

## Fundo Social abre 6ª Campanha de Natal e Gincana da Solidariedade

O Fundo Social de Solidariedade abriu nesta terça-feira, dia 26, a 6ª Campanha de Natal "Seja Papai Noel para quem não tem nenhum" e a Gincana da Solidariedade para arrecadar alimentos e brinquedos em prol das famílias carentes cadastradas. O lançamento da ação foi na sala de eventos do Fundo, na Casa do Adolescente, durante um café da manhã preparado pelas voluntárias do órgão para recepcionar diretores de escolas e parceiros da campanha com a presença da presidente do órgão, Terezinha Moysés, do secretário da Educação, Zeno Ruedell, que representou o prefeito Marcos José da Silva, e do secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, Marcio Ferreira. Assim como no ano passado, a expectativa do Fundo é atender cerca de 800 famílias com kits de alimentos e 2.500 crianças com brinquedos.

Até o dia 3 de dezembro o Fundo irá mobilizar a comunidade para proporcionar mais alegria às famílias no Natal. A gincana, que tem o apoio da Secretaria da Educação, une alunos de escolas municipais, estaduais e particulares para arrecadação de brinquedos e alimentos não perecíveis e será realizada até o dia 25 de novembro. As

escolas campeãs receberão troféus e participarão de um sorteio. O prêmio será um passeio para os alunos no Camping Macuco, no dia 9 de dezembro. Já a arrecadação dos donativos com caixas coletoras, oferecidas pela Rigesa, será realizada até o dia 3 de dezembro. As caixas serão distribuídas nos próximos dias em cerca de 60 locais, como comércio, condomínios residenciais, escolas, empresas e espaços públicos.

Terezinha destacou que desde 2005, quando passou a ser desenvolvida pela primeira-dama, dra. Adriana Di Nardo Silva, que até abril deste ano ocupou a presidência do Fundo, a campanha atingiu números significativos. Nas cinco edições já realizadas na administração do prefeito Marcos houve a arrecadação de 38 toneladas de alimentos e de 37 mil brinquedos para serem distribuídos às famílias carentes do município e cadastradas no órgão. O resultado da campanha poderá ser visto na festa Natal Feliz, no dia 19 de dezembro, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva", especialmente decorado para a entrega dos donativos.

## Prefeitura estende horário de funcionamento do cemitério

Mais de 11 mil pessoas deverão visitar o Cemitério Municipal São João Batista entre sábado, dia 30, e terça-feira, dia 2, em razão do Dia de Finados. Segundo o administrador do local, Manuel Aparecido Faria, todas as medidas foram tomadas pela Prefeitura para atender bem os visitantes. O horário especial de funcionamento do cemitério nos quatro dias será das 6h30 às 18h30. Estão programadas missas na Capela da Ressurreição no dia 2 às 7, 9 e 16 horas.

"Quem tiver dificuldade para localizar alguma sepultura deve procurar o serviço de informação e apresentar o nome completo da pessoa sepultada que rapidamente ela é localizada pelo computador", explicou o administrador. Atualmente o cemitério possui 8,5 mil túmulos.

Guardas Municipais e fiscais de trânsito permanecerão nas imediações para garantir a segurança dos visitantes. Agentes da Secretaria da Fazenda fiscalizarão o comércio

ambulante, que só será permitido para cadastrados.

A Secretaria da Saúde colocará faixas no local orientando os visitantes a tomarem alguns cuidados para evitar o acúmulo de água parada e assim prevenir a dengue, como retirar o plástico que envolve os vasos de planta e perfurar jardineiras e vasos fixos.

Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito, será colocada uma linha especial de ônibus, saindo da rodoviária com destino ao cemitério na terça-feira, dia 2. Ela ficará na plataforma 522 - do Morada do Sol e operará das 8 às 17 horas. Haverá partidas a cada 20 minutos, intercalando com o ônibus para o Morada do Sol, que passa próximo ao cemitério.

Os demais ônibus do sistema integrado de trânsito tráfegarão normalmente no Finados. Os agentes de trânsito farão o monitoramento dessas linhas e, caso seja necessário, serão colocados carros extras.

## Ingressos para baile de coroação da rainha já estão à venda

Os ingressos para o baile de coroação da rainha e princesas da Festa do Figo 2011, que será realizado no próximo dia 18 de dezembro, sábado, às 20 horas, na Associação Atlética Ponte Preta Country Club, já estão à venda no Paço Municipal, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas, e na Sorveteria Sôaki do Shopping Valinhos, das 10 às 22 horas, ao custo de R\$ 15. A banda Kalango Doido fará a animação do baile. Jovens menores de 14 anos, acompanhados dos pais, pagam R\$ 7. A quantidade é

limitada e dá direito a lugar nas mesas. As 18 candidatas e as empresas que as apoiam podem ser conhecidas no site [www.festadofigo.com.br](http://www.festadofigo.com.br).

A rainha e princesas da Festa são eleitas na noite do baile mediante a venda de votos em prol das entidades assistenciais de Valinhos, credenciadas na Asserutil (Associação das Entidades Assistenciais de Valinhos) e concurso de beleza. Informações pelo telefone 3849-8027.



Secretário da Educação e presidente do Fundo pedem apoio dos diretores

## Prefeitura fecha nos dias 1 e 2 de novembro

O prefeito Marcos José da Silva adiou as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, em 28 de outubro, para 1º de novembro, segunda-feira, quando será ponto facultativo nas repartições públicas municipais, emendando com o feriado de Finados, no dia 2, terça-feira. O decreto do ponto facultativo, número 7.665, foi publicado na edição desta quarta-feira, dia 20, do Boletim Municipal.

Tanto na segunda-feira, dia 1º, quanto

na terça-feira, dia 2, as repartições públicas permanecerão fechadas e somente os serviços considerados essenciais à população funcionarão em sistema de plantão atendendo pelos telefones: DAEV (115), Guarda Municipal (153), Defesa Civil (199) e Corpo de Bombeiros (193).

O Pronto-socorro funcionará normalmente, assim como as coletas de lixo orgânico e de material reciclável.

## COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A comissão encarregada da realização dos Festejos Natalinos comunica aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS da Prefeitura e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos que encontra-se aberto o cadastramento para recebimento da Cesta de Natal de 2010.

Os interessados deverão comparecer junto à Secretaria de Assuntos Internos da Prefeitura, sito à Rua Antonio Carlos, 301 - Centro, das 9 às 16 horas, até o dia **5 de novembro de 2010**, com os seguintes documentos: carteira profissional, cédula de identidade do aposentado ou pensionista, comprovante de pagamento ou crédito do benefício efetuado pelo INSS, referente a setembro de 2010 e cédula de identidade da pessoa que efetuar o cadastramento (na impossibilidade de comparecimento do aposentado ou pensionista).

### ATENÇÃO

O não cadastramento no prazo acarretará o não recebimento da Cesta de Natal. Mais informações pelo telefone: (19) 3849-8170.

## Operação Cata-bagulho prossegue neste final de semana

Operação passará pelos bairros: no sábado, dia 30 - Jardim São Marcos, Santa Maria, Santa Gertrudes, São Luiz, Roncaglia, Jardim Samambaia, Bosque dos Eucaliptos; no domingo, dia 31 - Bom Retiro 1, 2, Nova Era, Jardim das Figueiras, Jardim União, Jardim Palmares 1, 2, Jardim São Pedro, Santa

Elisa, Pedra Verde, Santa Rosa, São Joaquim e Pinheirinho. Mais informações podem ser obtidas por meio dos telefones 3829-5675 no Departamento de Saúde Coletiva, sistema 156 ou 3829-6033 na Secretaria de Serviços Urbanos.

## Prefeitura inicia dia 21 pagamento de bolsa de estudo veja edital na página 09

**SECRETARIA DE**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Pessoal Civil ..... R\$ 70.035,89  
 Subtotal ..... R\$ 2.682.653,39  
**TOTAL GERAL ..... R\$2.682.653,39**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
 aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 94/10 – Mens. nº 60/10 – Aut. nº 91/10 – Proc. 1908/10-CMV – Proc. 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.607  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.692.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), destinado a adequar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.01.00</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.01</b>		<b>Gabinete</b>	
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	210.000,00

<b>02.02.00</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>02.02.01</b>		<b>Secretaria</b>	
0824401032.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	190.000,00
0824401032.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	6.000,00
0824401032.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	80.000,00
	Subtotal .....	R\$	276.000,00

<b>02.04.00</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>02.04.01</b>		<b>Secretaria</b>	
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	160.000,00
0412201312.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
	Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
0412201312.075/3390.30.00	Outros Serviços de Terceiros –		
0412201312.075/3390.39.00	Pessoa Jurídica .....	R\$	400.000,00
	Subtotal .....	R\$	664.000,00

<b>02.05.00</b>		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</b>	
<b>02.05.01</b>		<b>Secretaria</b>	
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	120.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	160.000,00

**02.06.00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

PL. nº 96/10 – Mens. nº 62/10 – Aut. nº 93/10 – Proc. nº 1911/10-CMV- Proc. nº 6326/09-PMV

**LEI N.º 4.606  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.682.653,39 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.13.01</b>		<b>Secretaria</b>	
1236101192.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	100.165,48
1236501172.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	69.876,58
1236101192.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	1.048.852,17
1236501172.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	886.093,85
1236101192.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	286.698,37
1236501172.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
1236101192.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	90.122,70
1236501172.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	79.321,62
	Subtotal .....	R\$	2.682.653,39
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$2.682.653,39</b>	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.13.01</b>		<b>Secretaria</b>	
1236101232.070/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	53.041,12
1236101242.072/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	47.124,36
1236501232.071/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	46.837,56
1236501242.073/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	23.039,02
1236101232.070/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	457.423,30
1236101242.072/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	591.428,87
1236501232.071/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	68.919,59
1236501242.073/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	817.174,26
1236101232.070/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	86.745,15
1236101242.072/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	199.953,22
1236501232.071/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
1236101232.070/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	24.787,22
1236101242.072/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	65.335,48
1236501232.071/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	9.285,73
1236501242.073/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
 Sandra Helena Persichitti - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
 Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
 Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.



02.06.01 2781201112.075/3390.39.00	<u>Secretaria</u> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 50.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00	
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
02.07.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 120.000,00	
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 40.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 160.000,00	
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
02.08.01	<u>Secretaria</u>		
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00	
<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	<u>Secretaria</u>		
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 75.000,00	
1030201132.075/3390.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 40.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 315.000,00	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>		
02.11.01	<u>Secretaria</u>		
1339201152.075/3390.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 100.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00	
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
02.12.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 70.000,00	
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 50.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 120.000,00	
<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>		
02.16.01	<u>Secretaria</u>		
0618101262.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 20.000,00	
0618101262.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 20.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 40.000,00	
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.17.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 60.000,00	
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 400.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 460.000,00	
<b>02.18.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL E TURÍSTICO</b>		
02.18.01	<u>Secretaria</u>		
0412201272.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 30.000,00	
<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>		
02.19.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$ 7.000,000	
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 200.000,00	
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 100.000,00	
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 500.000,00	
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..	R\$ 200.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 1.007.000,00	
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 3.692.000,00</b>	

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do P.L. nº 95/10 – Mens. nº 61/10 – Aut. nº 92/10 – Proc. nº 1.909/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.608  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	<u>Secretaria</u>		
1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.500.000,00	
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 95.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 1.595.000,00	
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	<u>Secretaria</u>		
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00	
1236501172.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00	
1233101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..	R\$ 80.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 480.000,00	
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.075.000,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
02.04.01	<u>Secretaria</u>		
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.422,99	
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 400.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 450.422,99	
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
02.06.01	<u>Secretaria</u>		
2781201112.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00	
2781201112.075/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00	
2781201112.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 14.577,01	
	Subtotal .....	R\$ 94.577,01	
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>		
02.11.01	<u>Secretaria</u>		
1339201152.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00	
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00	
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	<u>Secretaria</u>		
1236101191.054/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 400.000,00	



Subtotal .....	R\$	400.000,00
<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
02.14.01	Secretaria	
2678201252.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
	Subtotal.....	R\$ 50.000,00
<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
02.16.01	Secretaria	
0618101262.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
0618101262.075/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
	Subtotal.....	R\$ 130.000,00
<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>	
02.19.01	Secretaria	
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
0412201312.077/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
1133101282.059/3390.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$ 50.000,00
	Subtotal.....	R\$ 850.000,00
<b>02.20.00</b>	<b>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS</b>	
02.20.01	Secretaria	
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
	Subtotal.....	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 2.075.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

PL. n.º 69/10 – Mens. n.º 43/10 - Aut. n.º  
84/10 – Proc. n.º 1.482/10-CMV – Proc. n.º  
10.610/10-PMV

**LEI N.º 4.609  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

**Denomina Dr. Calil Moysés a rua E,  
do loteamento Chácaras Joapiranga,  
bairro Macuco.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada Dr. Calil Moysés a  
rua E, do loteamento Chácaras Joapiranga,  
bairro Macuco, com início na rua Clark e  
término na rua dos Correios.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio  
Ambiente

Conferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, em 25 de  
outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

PL. n.º 70/10 – Mens. n.º 44/10 – Aut. n.º  
85/10 – Proc. n.º 1483/10-CMV – Proc. n.º  
10.962/10-PMV

**LEI N.º 4.610  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

**Denomina rua Agostinho Antonio  
Solinski o caminho de servidão E, do  
loteamento Chácaras Capuava,  
bairro São Pedro.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada rua Agostinho  
Antonio Solinski o caminho de servidão E,  
do loteamento Chácaras Capuava, bairro  
São Pedro, com início na rua José Carmino  
Giardelli e término na gleba 23 do mesmo  
loteamento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da  
execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio  
Ambiente

Conferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, em 25 de  
outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

Do PL. n.º 75/10 – Autógrafo n.º 88/10 –  
Proc. n.º 1537/10-PMV

**LEI N.º 4.611  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

**Declara de utilidade pública o  
Grupo Fraternal Casa de Pedro.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública,  
com fundamento nas Leis n.ºs. 307, de 20 de  
junho de 1961, e 827, de 27 junho de 1970,  
o Grupo Fraternal Casa de Pedro, associação  
civil de direito privado constituída em 25 de

abril de 2002, com sede na rua Prof. José  
Leme do Prado n.º 120, Jardim Soleil, em  
Valinhos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

MÁRCIO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Social e  
Habitação

Conferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, em 26 de  
outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador  
João Moysés Abujadi

Do PL. n.º 85/2010 – Autógrafo n.º 87/10 –  
Proc. n.º 1683/10-CMV

**LEI N.º 4.612  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

**Institui o Dia Municipal do  
Trabalhador da Educação**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que são conferidas pelo artigo 80, inciso III,  
da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído o Dia Municipal do  
Trabalhador da Educação, a ser comemorado  
anualmente no dia 15 de outubro.

**Art. 2º.** A data passará a integrar o  
Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste  
Departamento, na forma regulamentar.  
Publicada no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, em 26 de





outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador  
Israel Scupenaro

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.668  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**

**Compõe o Conselho Municipal dos  
Direitos do Idoso – CMDI – na forma  
que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso  
VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos  
Direitos do Idoso – CMDI, criado pela Lei nº  
3.811, de 16 de julho de 2004, é composto  
na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público:
  - a. Representantes da Secretaria de  
Cultura:
    - 1. Titular: Vlademir Antonio Veche;
    - 2. Suplente: Djalma Braga;
  - b. Representantes da Secretaria de  
Desenvolvimento Social e Habitação:
    - 1. Titular: Maria do Carmo Carvalho  
Vedovatto;
    - 2. Suplente: Giséle Contin Comisso  
Queiroz Magalhães;
  - c. Representantes da Secretaria da  
Educação:
    - 1. Titular: Cristina de Andrade  
Ferreira Silveira;
    - 2. Suplente: Ana Angélica Júlio;
  - d. Representantes da Secretaria de  
Esportes e Lazer:
    - 1. Titular: Júlio César da Silva;
    - 2. Suplente: Renato Octaviano  
Negrão;
  - e. Representantes da Secretaria da  
Saúde:
    - 1. Titular: Maria Lúcia Gonçalves  
Brocanelli;
    - 2. Suplente: Braz Eugenio Carlos  
Franceschini;
  - f. Representantes da Secretaria de  
Transportes e Trânsito:
    - 1. Titular: Nilza S. Suter da Silva;
    - 2. Suplente: Sylvio Antonio da Silva;

- II. Representantes da sociedade civil:
  - a. Representantes de entidades não  
governamentais de atendimento ao  
idoso:
    - 1. Titular: Antonio Carlos  
Falsarella;
    - 2. Suplente: Leandro de Lima  
Custódio;

- b. Representantes de associações ou  
organizações representativas da  
sociedade civil, nos termos do art. 204,  
inciso II, da Constituição da República  
Federativa do Brasil:
  - 1. Titulares:
    - 1.1. Maria Aparecida Amaro Sartori;
    - 1.2. Maria Cecília de Carvalho;
  - 2. Suplentes:
    - 2.1. não indicado;
    - 2.2. não indicado;

c. Representantes de instituições  
prestadoras de serviços de assistência  
social:

- 1. Titulares:
  - 1.1. Marconi de Morais Brito;
  - 1.2. Sandra Regina Biral Santiago  
Soares;
- 2. Suplentes:
  - 2.1. não indicado;
  - 2.2. não indicado;

d. Representantes de organizações e  
conselhos da classe trabalhadora do  
Município de Valinhos:

- 1. Titular: Elisabete Mareschi;
- 2. Suplente: não indicado.

§ 1º. A posse dos membros dar-se-á em  
22 de outubro de 2010.

§ 2º. O mandato dos membros ora  
referidos, consoante as disposições do art.  
4º, da Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004,  
é de dois anos.

§ 3º. A função dos componentes,  
honorífica e não remunerada, é considerada  
de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os Decretos ns.  
7.132, de 21 de outubro de 2008, e 7.565,  
de 11 de maio de 2010.

Valinhos, 20 de outubro de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**MARCIO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Social e  
Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos  
constantes no processo administrativo nº  
742/04-PMV. Publicado no Paço Municipal,  
mediante afixação no local de costume, no  
dia 20 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 7.669  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional especial, autorizada pela  
Lei nº 4.606, de 25 de outubro de  
2010.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso  
VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de  
Orçamento, do Departamento de Finanças,  
da Secretaria da Fazenda, em conformidade  
com a Lei nº 4.606, de 25 de outubro de  
2010, um crédito adicional suplementar na  
importância de R\$ 2.682.653,39 (dois  
milhões, seiscentos e oitenta e dois mil,  
seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e  
nove centavos), a fim de suplementar a  
seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.13.00**

02.13.01	1236101192.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	100.165,48
	1236501172.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	69.876,58
	1236101192.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	1.048.852,17
	1236501172.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	886.093,85
	1236101192.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	286.698,37
	1236501172.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
	1236101192.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	90.122,70
	1236501172.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	79.321,62
		Subtotal .....	R\$	2.682.653,39
		<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.682.653,39</b>

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretaria

Salário-Família .....	R\$	100.165,48
Salário-Família .....	R\$	69.876,58
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	1.048.852,17
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	886.093,85
Obrigações Patronais .....	R\$	286.698,37
Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	90.122,70
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	79.321,62
Subtotal .....	R\$	2.682.653,39
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.682.653,39</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da  
anulação parcial das dotações abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43,  
§ 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.13.00**

02.13.01	1236101232.070/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	53.041,12
	1236101242.072/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	47.124,36
	1236501232.071/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	46.837,56
	1236501242.073/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	23.039,02
	1236101232.070/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	457.423,30
	1236101242.072/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	591.428,87
	1236501232.071/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	68.919,59
	1236501242.073/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	817.174,26
	1236101232.070/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	86.745,15
	1236101242.072/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	199.953,22
	1236501232.071/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
	1236101232.070/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	24.787,22
	1236101242.072/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	65.335,48
	1236501232.071/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	9.285,73
	1236501242.073/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	70.035,89
		Subtotal .....	R\$	2.682.653,39
		<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.682.653,39</b>

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretaria

Salário-Família .....	R\$	53.041,12
Salário-Família .....	R\$	47.124,36
Salário-Família .....	R\$	46.837,56
Salário-Família .....	R\$	23.039,02
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	457.423,30
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	591.428,87
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	68.919,59
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	817.174,26
Obrigações Patronais .....	R\$	86.745,15
Obrigações Patronais .....	R\$	199.953,22
Obrigações Patronais .....	R\$	121.522,62
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	24.787,22
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	65.335,48
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	9.285,73
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	70.035,89
Subtotal .....	R\$	2.682.653,39
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.682.653,39</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 262/2010-D.F./S.F e no  
processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação  
no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.670  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº  
4.607, de 25 de outubro de 2010.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:





**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.607, de 25 de outubro de 2010, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.692.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.01	Gabinete		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	210.000,00

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
02.02.01	Secretaria		
0824401032.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	190.000,00
0824401032.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	6.000,00
0824401032.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	80.000,00
	Subtotal .....	R\$	276.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
02.04.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	160.000,00
0412201312.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	400.000,00
	Subtotal .....	R\$	664.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS</b>		
02.05.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	120.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	160.000,00

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
02.06.01	Secretaria		
2781201112.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	50.000,00

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
02.07.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	120.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	160.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
02.08.01	Secretaria		
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	100.000,00
	Subtotal .....	R\$	100.000,00

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	Secretaria		
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	75.000,00
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	200.000,00

02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030501142.102/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	315.000,00

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>		
02.11.01	Secretaria		
1339201152.075/3390.39.00	Outras Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	100.000,00
	Subtotal .....	R\$	100.000,00

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
-----------------	--	--	--

02.12.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	70.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	120.000,00

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>		
02.16.01	Secretaria		
0618101262.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
0618101262.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis –		
	Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
	Subtotal .....	R\$	40.000,00

<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.17.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	400.000,00
	Subtotal .....	R\$	460.000,00

<b>02.18.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL E TURÍSTICO</b>		
02.18.01	Secretaria		
0412201272.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	30.000,00
	Subtotal .....	R\$	30.000,00

<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>		
02.19.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.09.00	Salário-Família .....	R\$	7.000,00
0412201312.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –		
	Pessoal Civil .....	R\$	200.000,00
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	100.000,00
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	500.000,00
1133101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ..	R\$	200.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.007.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.692.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 261/10–DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

#### DECRETO Nº 7.671 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.608, de 25 de outubro de 2010.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.608, de 25 de outubro de 2010, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.00	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	Secretaria		



1030201132.075/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 1.500.000,00
1030201132.075/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 95.000,00
	Subtotal .....	R\$ 1.595.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
1236501172.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 200.000,00
1233101302.061/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 80.000,00
	Subtotal .....	R\$ 480.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.075.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria	
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.422,99
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 400.000,00
	Subtotal .....	R\$ 450.422,99

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
02.06.01	Secretaria	
2781201112.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00
2781201112.075/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
2781201112.075/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 14.577,01
	Subtotal .....	R\$ 94.577,01

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>	
02.11.01	Secretaria	
1339201152.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236101191.054/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$ 400.000,00
	Subtotal .....	R\$ 400.000,00

<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
02.14.01	Secretaria	
2678201252.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00

<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
02.16.01	Secretaria	
0618101262.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00
0618101262.075/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
	Subtotal .....	R\$ 130.000,00

<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>	
02.19.01	Secretaria	
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 150.000,00
0412201312.077/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 150.000,00
1133101282.063/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 500.000,00
1133101282.059/3390.49.00	Auxílio Transporte .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 850.000,00

<b>02.20.00</b>	<b>SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS</b>	
02.20.01	Secretaria	
0412201312.075/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00
	Subtotal .....	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.075.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 260/10–DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09–PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.672  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

**Altera dispositivos do Decreto nº 7.490/2010, que “permite o uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica para a implantação de loteamento fechado denominado ‘Residencial Vila Real’”, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 7.490, de 23 de fevereiro de 2010, que “permite o uso de áreas públicas de uso comum do povo que especifica para a implantação de loteamento fechado denominado ‘Residencial Vila Real’”, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. ...

§ 1º. A permissão de uso ora outorgada vigorará por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições da Lei nº 3.192, de 22 de maio de 1998, que “dispõe sobre loteamento fechado e dá outras providências”, visando a implantação de loteamento fechado denominado Residencial Vila Real, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 2º. Estão inseridos no perímetro de fechamento os lotes 02 a 18 do loteamento Residencial Vila Real e os lotes 06 a 17 do desdobro do lote 7-A1-A, da quadra I, da Chácara das Nações, sendo que a portaria de acesso será de uso comum de ambos parcelamentos do solo.

§ 3º. A permissão de uso objeto deste artigo é outorgada em caráter gratuito, devendo a permissionária observar rigorosamente as atribuições e encargos decorrentes, conforme previsto no art. 2º.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº

9.923/2006–PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 26 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.673  
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

**Institui a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no Município de Valinhos na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É instituída, com fundamento no art. 179 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos e dispõe sobre o sistema tributário municipal, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Valinhos, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Parágrafo único. A NFS-e substitui a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e a Nota Fiscal Fatura de Serviço.

**Art. 2º.** A NFS-e deve conter os seguintes elementos:

- I. número sequencial;
- II. código de verificação de autenticidade;
- III. data e hora da emissão;
- IV. identificação do prestador de serviços, com:
  - a. nome ou razão social;
  - b. endereço;
  - c. endereço eletrônico - “e-mail”;
  - d. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - e. inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valinhos;
- V. identificação do tomador de serviços, com:
  - a. nome ou razão social;
  - b. endereço;
  - c. endereço eletrônico - “e-mail”;
  - d. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- VI. discriminação do serviço;
- VII. valor total da NFS-e;
- VIII. valor da dedução, se houver;
- IX. valor da base de cálculo;
- X. código do serviço;
- XI. alíquota e valor do ISSQN;



XII. indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;  
XIII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Valinhos, quando for o caso;  
XIV. indicação de retenção de imposto na fonte, quando for o caso;  
XV. número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Valinhos" e "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional:

- I. para as pessoas físicas;
- II. para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal da Fazenda definirá, através de ato normativo próprio, os prestadores de serviços obrigados e desobrigados à emissão de NFS-e, bem como o prazo de início da obrigação.

Parágrafo único. Os contribuintes possuidores de regime especial para emissão de documentos fiscais serão revistos, a qualquer tempo, pela Municipalidade.

**Art. 4º.** A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da internet, no endereço eletrônico "http://www.valinhos.sp.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Valinhos, mediante a utilização de senha específica.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, exceto para aqueles em que não haja a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal.

§ 2º. A NFS-e emitida será impressa em via única, sendo entregue ao tomador de serviços ou enviada eletronicamente por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

**Art. 5º.** No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviço (RPS), que deverá ser substituído por NFS-e em conformidade com as disposições do presente Decreto.

**Art. 6º.** O RPS será impresso através do sistema, sem a necessidade de solicitação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

§ 1º. O RPS deverá ser emitido em duas vias, sendo a primeira entregue ao tomador de serviços, ficando a segunda em poder do emitente.

§ 2º. Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a adequada apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

§ 3º. O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços.

§ 4º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 01 (um).

**Art. 7º.** O RPS deverá ser substituído por NFS-e até o décimo dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no caput deste artigo não poderá ultrapassar o dia cinco do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º. Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor, equiparando-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5º. Não se aplica o disposto no caput e no § 1º deste artigo no caso de substituição de NFS-e cancelada, desde que, alternativamente:

- I. a NFS-e cancelada tenha sido emitida on-line;
- II. a primeira conversão do RPS, relativa à NFS-e cancelada, tenha sido realizada dentro do prazo legal.

**Art. 8º.** As notas fiscais já confeccionadas serão inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor em 1º de novembro de 2010.

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.995/2010-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 26 de outubro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-  
Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

EXPEDIENTE DE UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS DA  
SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DA DIVISÃO DE  
CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº  
009/2010

Processo Administrativo nº 15.956/2009-  
PMV

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº  
4.544, de 06 de abril de 2010.

**CONVENIADA:** A.C.E.S.A. –  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL,  
SOCIAL E ASSISTENCIAL CAPUAVA – CNPJ  
nº - 05.332.435/0001-57

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o atendimento visando proporcionar assistência educacional especial e social pela **CONVENIADA** de até 20 (vinte)

municipes, com transtorno global do desenvolvimento, de ambos os sexos, provenientes de famílias de baixo nível socioeconômico.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente **CONVÊNIO** terá seu início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

**VALOR:** R\$ 33.094,40 (trinta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), o qual será pago proporcionalmente à sua efetiva utilização e será atendido pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2010.

Joseani Bernardi  
Diretora da Divisão de Contratos da  
Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

## SECRETARIA DE

### ASSUNTOS INTERNOS

Edital nº 011/2010 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos, comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais que envolvam serviços a esta Secretaria, no período de 01/11/2010 a 30/11/10, conforme Decreto nº 5049/99.

· Adriano Moreira  
7819-7445 ID 42 \* 8002

· Diego Barroso  
7802-1588 ID 42 \* 8888

· Sandra Regina Cazaroti de Oliveira  
3869-3578 / 9705-1956

Aldemar Veiga Junior  
Secretário  
Secretaria de Assuntos Internos

## DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

### PLANTONISTAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

- ALEXANDRE DIONISIO DE OLIVEIRA  
Fone: (19) 8122-1230 e (19) 3229-5828

- LUIS GOMES SOBRINHO  
Fone: (19) 8218-8637 e (19) 3849-3500

SUNAO TAKAKI  
Depto. de Transportes Internos Diretor

ATA N.º 048/2010

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2010.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargos

públicos, convocados através do Edital de Convocação nº 033/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DA ATA Nº 42/2010, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**A.1 -** Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, as candidatas abaixo:

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**  
53º - ANA PAULA OLIVEIRA

**CARGO: PSICÓLOGO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
9º - ROSANA LEMOS TORRES

**A.2 -** Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2008:

**CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
45º - CRISTIANE HARUMI NAKAMURA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

ATA N.º 049/2010

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2010.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação nº 035/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida





apresentação:

**A - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DA ATA Nº 45/2010, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**A.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, as candidatas abaixo:**

**CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
 4 GLAUCIA FERNANDA SOARES RUPPERT REIS

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**  
 25 VALDEMIR APARECIDO RUZA

**CARGO: PSICÓLOGO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**  
 10 GABRIELA ANDRADE DA SILVA

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**  
 55 EUGENIO NARDIN RIBEIRO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAIUUME  
 Departamento de Pessoal  
 Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
 Secretaria de Assuntos Internos  
 Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, em razão do item A.2, constante da Ata nº 048/2010, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 04 DE NOVEMBRO DE 2010 -**  
**Horário: às 9:00 horas**  
**CARGO: RECEPTIONISTA DA SAÚDE**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Candidato Convocado:**  
 48 – Maria Cristina Mariana de Lima

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso

Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 26 de outubro de 2010

MARCIO ROBERTO GUAIUUME  
 Departamento de Pessoal  
 Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
 Secretaria de Assuntos Internos  
 Secretário

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 147/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, “A”, Inciso V, e “B”, Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008** e o **artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências”,**

**ATRIBUI**

**Carga Suplementar de Serviço**, a seguinte Docente:

**01. Rosinei Aparecida Quinholl, matrícula 22470**, de 20 (vinte) hora/aulas semanais, no período de 22 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 22 de outubro de 2010

Prof.º Zeno Ruedell  
 Secretaria da Educação  
 Secretário

**PORTARIA N.º 148/2010**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, “A”, Inciso V e “B”, Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

**RETIFICA**

**1) a Portaria nº 028/2010**, publicada no Boletim Municipal de 10/03/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Elisângela Fonseca, matrícula 22347**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 05 (cinco) horas-aulas semanais, no período de 25 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 26 de outubro de 2010

ZENO RUEDELL  
 Secretaria da Educação  
 Secretário

**Comissão Especial de BolsaS de Estudo**  
**DECRETO nº 7617/2010**

**Edital 001/2010**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Comissão Especial de Bolsa de Estudo – Decreto nº 7617/2010, torna público, de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto nº 5732/2002, que regulamenta a Lei Municipal nº 1162, de 23 de maio de 1973, que os interessados abaixo relacionados que requereram os benefícios da referida Lei, tiveram seus pedidos:

**DEFERIDOS**

Número dos Protocolados:

11706	11960	12048	12103	12200	12227
11755	11969	12064	12104	12201	12228
11758	11987	12070	12110	12203	12229
11823	11988	12073	12111	12205	12232
11867	12002	12076	12130	12209	12234
11881	12006	12078	12131	12210	12242
11893	12010	12079	12147	12211	12244
11894	12011	12081	12149	12213	12252
11904	12014	12083	12152	12214	12257
11909	12016	12084	12159	12215	12258
11910	12018	12086	12160	12217	12603
11928	12022	12089	12162	12220	
11944	12027	12091	12164	12224	
11951	12030	12092	12166	12225	
11955	12033	12093	12170	12226	

Os interessados que tiveram seus protocolados deferidos deverão comparecer na Secretaria da Educação (Rua José Milani, 127 – Centro), de 03 a 10 de novembro de 2010, no horário das 9:00 às 16:00 horas, munidos do cartão de protocolo, cédula de identidade, comprovante da última mensalidade paga à Universidade ou documento comprobatório da frequência atual às aulas.

O não comparecimento do interessado ou de seu representante legal mediante procuração, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento automático do benefício ora concedido.

**INDEFERIDOS**

Número dos Protocolados e motivos do indeferimento:

11575	Informações Contraditórias	12136	Já beneficiado em 2010
11905	Possui PROUNI	12145	Possui PROUNI
11906	Documentação Incompleta	12150	Reprovado em várias matérias
11953	Doc. Incompleta/ Inf. Contraditórias	12193	Possui PROUNI
12077	Já beneficiado em 2010	12218	Já beneficiado em 2010
12080	Documentação Incompleta	12221	Já beneficiado em 2010
12082	Condição Socioeconômica	12222	Socioeconômica e possui FIES
12094	Já beneficiado em 2010	12223	Doc. Incompleta/ Inf. Contraditórias
12102	Já beneficiado em 2010	12246	Documentação Incompleta
12132	Documentação Incompleta	12250	Documentação Incompleta

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA DE ESTUDO**  
**Decreto nº 7617/2010**

**SECRETARIA DA**

**ESPORTES E LAZER**

**PORTARIA DA SEL Nº 011**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Compõem a Comissão Organizada dos 74º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” – Edição 2010 na cidade de Santos-SP.

**DANILO SÉRGIO SORROCE**, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.183 de 10 de janeiro de 2009,

**ESTABELECE:**

**Artigo 1º** - Institui a Comissão Organizada dos 74º Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni” – Edição 2010 na cidade de Santos-SP, através da Portaria da SEL nº 011, de 21 de outubro de 2010, fica

composta pelos seguintes membros:

- I. Chefe da Delegação:  
Adriano da Costa Vitorino
- II. Vice Chefe da Delegação:  
Alexsandra Rosa
- III. Apoio:  
Fabrício Cerqueira Leite

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

**DANILO SERGIO SORROCE**  
 Secretário de Esportes e Lazer  
 Secretária

**EDITAL Nº 05/2010**

**A Secretaria de Esportes e Lazer,**



comunica que a servidora abaixo relacionada, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período do mês de novembro de 2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

**Estefânia dos Santos Pereira – Agente Administrativo II**  
Telefone: 3849-4836 – Celular: 9742-2977

SEL., 25 de outubro de 2010.

Danilo Sérgio Sorroce  
Secretaria de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DA

FAZENDA

### EDITAL Nº 12 /2010 - S.F.

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida – Fiscal de Rendas – Id nº 2227

Silvia Mara Cintra Morasi – Fiscal de Rendas – Id nº 2227

Id nº 2227 - Cel. Nº 7851-6558

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretaria da Fazenda  
Secretário

## SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** – Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) **PROCESSO DE COMPRAS Nº 1342/2010**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2010.**

**OBJETO:** Fornecimento de 3.667 (Três Mil, Seiscentas e Sessenta e Sete) cestas de natal, compostas de 22 (vinte e dois) itens, para serem distribuídas aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura do Município de Valinhos, DAEV - Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Câmara Municipal de Valinhos, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 - Características do Objeto.

**DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/11/2010 as 14h30**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta

de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.  
**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria de Assuntos Internos  
**AQUISIÇÃO DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais)

Havendo a necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto a ser licitado, poderão os interessados entrar em contato com a Administração Municipal através do **telefone (19) 3849-8046 e ou fax (19) 3871-2187**, ou ainda com o **Pregoeiro – Sr. Vladimir Piaia Jr**, através do e-mail: [vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br](mailto:vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br) no **prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**. Em havendo impugnação ao Edital, devidamente embasado juridicamente, este deverá ser protocolado junto a Administração em **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, conforme estabelece o art. 12 do Decreto nº 3.555/00.**

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do Pregão Presencial deverá ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

2) **REABERTURA - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1143/2010**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de : **Lote 01-** 40 (quarenta) galões, com 38 (trinta e oito) litros cada de fixador para raio X; **Lote -02-** 50 (cinquenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 35x35 cm; **Lote -03-** 60 (sessenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 30x40 cm; **Lote -04-** 120 (cento e vinte) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 24x30 cm; **Lote -05-** 40 (quarenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 13x18 cm; **Lote -06-** 120 (cento e vinte) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 18x24 cm; **Lote -07-** 60 (sessenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 35x43 cm; **Lote -08-** 140 (cento e quarenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, Base Verde 15x40 cm; **Lote -09-** 120 (cento e vinte) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, 18x24 cm para mamografia ; **Lote -10-** 15 (quinze) galões, com 38(trinta e oito) litros cada de revelador para RX; **Lote -11-** 60 (sessenta) caixas, com 100 folhas cada de Filme para Raio X, 24x30 cm para mamografia, para entregas parceladas para uso da Secretaria da Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 - Características do Objeto.

**DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/11/10 as 14h00**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde  
**AQUISIÇÃO DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais)

Havendo a necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto a ser licitado, poderão os interessados entrar em

contato com a Administração Municipal através do **telefone (19) 3849-8046 e ou fax (19) 3871-2187**, ou ainda com o **Pregoeiro – Sr. Vladimir Piaia Jr**, através do e-mail: [vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br](mailto:vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br) no **prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**. Em havendo impugnação ao Edital, devidamente embasado juridicamente, este deverá ser protocolado junto a Administração em **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, conforme estabelece o art. 12 do Decreto nº 3.555/00.**

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do Pregão Presencial deverá ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Os licitantes que já retiraram a pasta anteriormente, poderão substituí-la, **SEM QUALQUER CUSTO.**

Valinhos, 25 de Outubro de 2010

VLADIMIR PIAIA JUNIOR  
Pregoeiro

### EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** – Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

1) **PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1281/2010**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2010**

**OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, para estruturação dos serviços nas unidades de Proteção Básica da Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura do Município de Valinhos –SP.

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

**DATA/ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 08h00 do dia 27/10/10

**DATA/HORA DA SESSÃO DO PREGÃO:** Dia 17/11/10 as 09h30

**LOCAL:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

O Edital encontra-se disponível na íntegra, no sistema eletrônico "licitações-e", site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Havendo a necessidade de esclarecimentos quanto ao objeto a ser licitado, poderão os interessados entrar em contato com a Administração Municipal através do **telefone (19) 3849-8046 e ou fax (19) 3871-2187**, ou ainda com o **Pregoeiro – Sr. Vladimir Piaia Jr**, através do e-mail: [vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br](mailto:vpiaiajr@valinhos.sp.gov.br) no **prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**. Em havendo impugnação ao Edital, devidamente embasado juridicamente, este deverá ser protocolado junto a Administração em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 5.450/03.**

Valinhos, 25 de Outubro de 2010

VLADIMIR PIAIA JUNIOR  
Pregoeiro

### EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se abertas na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** – Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

1) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1359/2010**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0073/2010**

**OBJETO:** Autorização onerosa de uso de área pública para a instalação, operação e exploração de **Parque de Diversões** a ser instalado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos, durante a realização da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba, a ser realizada no período de 15 a 30 de janeiro de 2011.

**PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16h00 do dia 09/11/10

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 09h30 do dia 12/11/10

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 12/11/10 as 10h00  
**ÁREA REQUISITANTE:** Comissão Organizadora da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba.

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA EMPRESA VENCEDORA PARA A AUTORIZAÇÃO:** R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

**VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00 (Dez Reais).

2) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1360/2010**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0074/2010**

**OBJETO:** Exploração direta ou indireta do fornecimento de cervejas, refrigerantes, água engarrafada com ou sem gás, gelo consumível e não consumível, sucos industrializados e choppes, para a comercialização na área de alimentação da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba, a ser realizada no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos, no período de 15 a 30 de janeiro de 2011.

**DATA FINAL PARA O CADASTRO:** Até as 16h00 do dia 09/11/10

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 14h30 do dia 12/11/10

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 12/11/10 as 15h00

**ÁREA REQUISITANTE:** Comissão Organizadora da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba.

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA EMPRESA VENCEDORA PARA A EXPLORAÇÃO :** R\$85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

**VALOR DA PASTA ELETRÔNICA:** R\$ 10,00 (Dez Reais).

3) **PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1361/2010**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0075/2010**

**OBJETO:** Exploração direta ou indireta da **ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**, durante a realização da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos, no período de 15 a 30 de janeiro de 2011.

**PRAZO FINAL PARA O CADASTRO:** Até as 16h00 do dia 10/11/10

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S)**

**ENVELOPE(S):** Até as 09h30 do dia 16/11/10

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S)**

**ENVELOPE(S):** Dia 16/11/10 as 10h00

**ÁREA REQUISITANTE:**

Comissão Organizadora da 62ª Festa do Figo e 17ª Expogoiaba.

**VALOR MÍNIMO A SER PAGO PELA EMPRESA VENCEDORA PARA A EXPLORAÇÃO:** R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

**VALOR DA PASTA ELETRONICA:** R\$ 10,00 (Dez Reais).

Havendo a necessidade de esclarecimentos quanto aos objetos a serem licitados, poderão os interessados entrar em contato com a Administração Municipal através do **telefone (19) 3849-8046 e ou fax (19) 3871-2187**, ou ainda com o Sr. **Vladimir Pícia Jr** (Diretor do Departamento de Licitações), através do e-mail: **vpíciajr@valinhos.sp.gov.br** no **prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**. Em havendo impugnação ao Edital, devidamente embasado juridicamente, este deverá ser protocolado junto a Administração em **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme estabelece o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93**.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos da Tomada de Preços deverão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 0720/2010, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a contratação da **FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.325.434/0001-50, com sede na Rua Dr. Vila Nova, nº268, Vila Buarque, São Paulo, São Paulo, para a prestação dos serviços de recuperação de mesas e cadeiras escolares, com o fornecimento de materiais, compreendendo a substituição de tampo de mesas, assentos e encostos de cadeiras e a recuperação e pintura das ferragens, até a quantidade de 250(duzentas e cinquenta) cadeiras para aluno (Padrão FDE) e 250(duzentas e cinquenta) mesas para aluno (Padrão FDE), ao custo total de R\$16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que o prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Contrato.

Valinhos, 21 de Outubro de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA

Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Professor ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0720/2010, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 21 de Outubro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0028/2010**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2010 – Aquisição de 01(uma) plataforma articulada elétrica, montada em trailer, para uso da Prefeitura do Município de Valinhos.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas a seguinte empresa:

1) Empresa: **SSJ Venda e Locação de Equipamentos para Construção Civil Ltda - EPP**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

RODRIGO ALBA FOLEGATTI

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Em determinação as exigências do Órgão conveniente – Caixa Econômica Federal, publico a presente Homologação/Adjudicação do PC nº 0858/2010 – CP 002A/2010, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0858/10**

**CONCORRENCIA Nº 002A/10 (CONVÊNIO) – Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida dos Esportes, Parque Terra Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo.** Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 858/2010 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso I, alínea "B", do Artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório.

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

Jorge Luiz de Lucca  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos  
Secretário

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras n.º 0858/2010 e considerando a Homologação do procedimento licitatório em questão, pelo Sr. Secretário da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa vencedora: **Palácio Construções Ltda.**; nas estritas condições

constantes do edital licitatório.

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

Marcos José da Silva  
Prefeito Municipal

**Republicação**

**Termo de Contrato nº:**0165/2010  
**Processo de Compras nº:** 0590/2010  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 001/2010

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valinhos – SP

**Contratada:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a realização pela **CONTRATADA** dos seguintes serviços: 1- Receber os créditos em conta dos vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura do Município de Valinhos; 2- Concessão de empréstimos descontado em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos; e, 3- Instalação de PABs- Posto de Atendimento Bancário, Quiosque de Auto Atendimento e Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, no Município de Valinhos- Estado de São Paulo.

Valor a ser recebido pelo Município de Valinhos : **R\$ 3.054.000,00 (Três Milhões e Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) meses**

**Data da Assinatura: 01/09/2010**

**SECRETARIA DE**

**PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS**

**"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE" Decreto n.º 5049/1999**

Servidores da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, que estarão de Plantão no mês de **novembro/2010**, respectivamente:

**LILIAN ROBERTA TEOFILU**  
Nextel : **7807-3764**

**NEUSA SUMIKO GOTO TEIXEIRA**  
Nextel id: **99\*139234**

**OSVALDO MOLON FILHO**  
Nextel id: **84\*96476**

Atenciosamente,

João B. Pollastrini Jr.  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 104/2010**

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/11/2010 a 30/11/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Diego Fernandes Alarcon – Diretor da Divisão do Meio Ambiente  
Id nº 55\*42\*3313 – Celular nº 7801-5299

Fábio Elísio Prazeres – Fiscal de Obras  
Id nº 55\*42\*3313 – Celular nº 7801-5299

Valinhos, 25 de outubro de 2.010.

Arqº Claudimir Kiko Ferreira  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do **Termo de Multa nº 18/10** – série SMA, de 20 de outubro de 2010, a **Paulo Sérgio Lima Corrêa Silva**, proprietário do imóvel sito o **Sítio Água Comprida, Lt:**

**07 – nesta cidade**, por ocorrência de queimada, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, agravando a poluição ambiental, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando os dispostos nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos) ficando portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente à 10 (dez) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, conforme legislação municipal vigente.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de outubro de 2.010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 106/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

- A empresa Poppe do Brasil Ltda recebeu a Licença de Operação nº 085, no dia 13/09/2010, através do processo nº 8372/2010, para a atividade de "fabricação de peças e acessórios para o sistema motor".

- A empresa Círculo R Selas Ltda – ME recebeu as Licenças Prévia e de Instalação nº 097, no dia 20/08/2010, através do processo nº 10531/2010, para a atividade de "confecção, concerto, comércio e exportação de artigos de selaria e afins", e requereu a Licença de Operação.

- A empresa Matripel Matrizes Pelegati Ltda – ME recebeu as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 125, no dia 22/10/2010, através do processo nº 13452/2010, para a atividade de "montagem e manutenção de ferramentas para corte e vinco".

- A empresa Styroterm Indústria e Comércio de Artefatos de Isopor Ltda recebeu a Licença de Operação nº 130, no dia 19/10/2010, através do processo nº 11273/2010, para a atividade de "fabricação de artefatos de isopor".

- A empresa Correias Sincron Indústria e Comércio Ltda – EPP recebeu as Licenças Prévia e de Instalação nº 126, no dia 25/10/2010, através do processo nº 13547/2010,



para a atividade de "fabricação de artefatos de borracha".

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

## SECRETARIA DA

### SAÚDE

#### "Plantão Atendimento Situações Emergências" – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência – PASE no mês de novembro/2010.

Área Administrativa  
João Luiz Cardoso  
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância em Zoonoses  
Daniela Soldan  
Mauro Pereira da Silva Neto  
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Epidemiológica  
Claudia Maria dos Santos Silva  
Fone: 192 – Emergência

Área Vigilância Sanitária  
Ana Paula Palma Nogueira Araujo  
Fone: 192 – Emergência

**CAFFI**  
Adrienne Leny Fiori  
Fone: 192 – Emergência

Área Manutenção  
Flávio Pontel  
Fone: 192 – Emergência

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 790/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1273 série CC a THAIS ANDREA BATALLA MARTINEZ.

· Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 1358 série CC a JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 791/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo, abaixo relacionado:

· Protocolo n.º 14013/2010 a FUNAYAMA & AGOSTINI COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 792/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 310 série CC, à MARIA DE LOURDES DE S. PEREIRA.

De acordo com o art. 103, parágrafo único combinado com o art. 92 e 110 da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual.

Valinhos 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 793/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13967/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000057-1-1  
Razão Social: EKILYBRIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 05077345000167  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Resp.Téc.: LENITA SIQUEIRA MARTINS  
CPF: 102.211.528-65  
CRF: 14879

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 794/2010 -

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1190 série CC a MERCEARIA MINEIRA VALINHOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 795/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 312 série CC, à M. ORTIZ & CIA LTDA.

De acordo com o art. 103, parágrafo único combinado com o art. 92 e 110 da Lei 10083/98 do Código Sanitário Estadual.

Valinhos 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 796/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo, abaixo relacionado:

· Protocolo n.º 14003/2010 a CRC BRITO DROGARIA LTDA-EPP.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 797/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13362/2010  
Data de Validade: 27/01/2011  
Nº CEVS: 355620601- 477-000081-1-7  
Razão Social: NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 09204816000101  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Resp. Legal: CAMILO DE LELIS NOGUEIRA  
CPF: 820.301.388-00  
Resp. Técnico: JULIO CÉZAR BUZANELI  
CPF: 317.091.448-07

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 798/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos protocolos, abaixo relacionados:

· Protocolo n.º 14034/2010 a DROGA 100 MEDICAMENTOS LTDA-ME.

· Protocolo n.º 13493/2010 a THAIS ANDREA BATALLA MARTINEZ.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 799/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem

pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo, abaixo relacionado:

· Protocolo n.º 13718/2010 a SHAKE SHOW SORVETES E MILK SHAKES LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 800/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14161/2010  
Data de Validade: 19/11/2011  
Nº CEVS: 355620601-864-000008-1-7  
Razão Social: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO S/C LTDA.  
CNPJ/CPF: 58998626000380  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 14086/2010  
Data de Validade: 17/09/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000092-1-0  
Razão Social: EDNA FÁVARO-ME  
CNPJ/CPF: 10271803000134  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 13943/2010  
Data de Validade: 05/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-477-000032-1-2  
Razão Social: EXCELLFARMA DROGARIA LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 07981654000192  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 801/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 13608/2010  
Data de Validade: 30/09/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000551-1-5  
Razão Social: BANDEIRA DE ANDRADE & SILVA BAR LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 08249199000106  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 14085/2010  
Data de Validade: 15/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-931-000018-1-3





Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA COUNTRY CLUB  
CNPJ/CPF: 46099297000195  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE.

Nº Prot.: 13998/2010  
Data de Validade: 29/04/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000211-1-3  
Razão Social: CINE VALINHOS CINEMAS E BOMBONIERI LTDA  
CNPJ/CPF: 09252808000130  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 802/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 13775/2010  
Data de Validade: 30/09/2011  
Nº CEVS: 355620601-464-000020-1-1  
Razão Social: G-TECH ORTHOPEDICS COM. E SERV. DE MAT. MÉDICO HOSP. LTDA-EPP  
CNPJ/CPF: 07448323000191  
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS

Nº Prot.: 14111/2010  
Data de Validade: 27/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-471-000043-1-6  
Razão Social: CORSINI & CORSINI BAR E MERCEARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 02149316000175  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 13060/2010  
Data de Validade: 17/11/2011  
Nº CEVS: 355620601-472-000198-1-0  
Razão Social: CASA DE CARNES WALTER DE CARVALHO LTDA  
CNPJ/CPF: 08793793000155  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 803/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 12956/2010  
Data de Validade: 17/09/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000140-1-0  
Razão Social: BERNARDO RAMACIOTTI-ME  
CNPJ/CPF: 96240221000106  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 804/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14096/2010  
Data de Validade: 18/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-561-000595-1-0  
Razão Social: BETTARELLO & JACINTO LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 12095556000198  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: FÁBIO BETTARELLO  
CPF: 284.784.698-00

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 805/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 11986/2010  
Data de Validade: 01/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-109-000035-1-4  
Razão Social: KARINA SIGNORETTI-ME  
CNPJ/CPF: 11607192000115  
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: KARINA SIGNORETTI  
CPF: 264.666.088-08

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 806/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo, abaixo relacionado:

Protocolo nº 7776/2010 a SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PAPEL PAPELÃO CORTIÇA VALINHOS.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 807/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 13469/2010  
Nº CEVS: 355620601-960-000216-2-8  
Razão Social: ALAN SILVA ALBERTINO  
CNPJ/CPF: 12022313000120  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: ALAN SILVA ALBERTINO  
CPF: 281.085.758-00

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 808/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14031/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000357-1-8  
Razão Social: EATON LTDA  
CNPJ/CPF: 54625819002893  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Téc.: WILLIAN MELANDI DE LIMA  
CPF: 086.825.128-31  
CRM: 72204

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 809/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e a Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14033/2010 e 14032/2010  
Data de Validade: 19/08/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000357-1-8  
Razão Social: EATON LTDA  
CNPJ/CPF: 54625819002893  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal: CELSO BELTRAMINI  
CPF: 045.031.388-39  
Resp. Técnico: WALDIR ANTONIO BATAGLIA  
CPF: 589.832.018-00 CRM: 33.818

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 810/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 12774/2010

Data de Validade: 06/10/2011  
Nº CEVS: 355620601-863-000339-1-0  
Razão Social: L.A L. CLÍNICA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA.  
CNPJ/CPF: 07743272000120  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 811/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 1189 série CC, à ANERLINA ALVES PEREIRA COSTA.

Conforme o disposto, no art. 221 e 529 do Decreto nº 12342/78 art. 122 inciso XIX da Lei nº 10083/98 e Conforme art. 92, 93, 110 e 111 da Lei 10.083/98 ambos do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Valinhos 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 812/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 11966/2010  
Nº CEVS: 355620601-960-000204-2-7  
Razão Social: ESMALTE EXPRESS LTDA  
CNPJ/CPF: 11996351000110  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: SOLANGE MARIA CALANCA CAMPREGHER CPF: 158.408.648-38  
Resp. Legal: ELISANGELA CRISTINA CALANCA ALVES  
CPF: 172.743.498-64

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 813/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14304/2010  
Nº CEVS: 355620601-931-000062-1-1  
Razão Social: STRUTURA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 07764409000123  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE





Resp.Téc.: FABIO ABRINHOSA BRUSCHI  
CPF: 328.810.938-76  
CREF: 071109-G/SP

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

### EDITAL 814/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e a Assunção de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 13525/2010 e 14308/2010  
Data de Validade: 19/10/2011

Nº CEVS: 355620601-931-000062-1-1  
Razão Social: STRUTURA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 07764409000123  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp.Téc.: FLAVIO FRANCISCO MATIAZZO  
CPF: 329.510.558-89  
CREF: 070956-G

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

### EDITAL 815/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 13994/2010  
Nº CEVS: 355620601-960-000215-2-0  
Razão Social: FATIMA OLIMPIO GARDIN  
CNPJ/CPF: 71947701800

Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: FATIMA OLIMPIO GARDIN  
CPF: 778.126.898-91

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

### EDITAL 816/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 14412/2010  
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6

Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 05845779000160

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
Resp.Legal/Téc.: KELLI SIMÕES ZARI

CPF: 269.871.828-50 CRF: 28077

Valinhos, 26 de Outubro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

### SECRETARIA DE

### TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### Edital nº 19 / 2010 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de **novembro / 2010**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16802 (7801-7431) e 16799 (7801-7428) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849-8000.

Nelson Roberto Grandin  
Edison Rodrigo Tabet

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Depto. de Trânsito e Operações  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### Edital nº 20 / 2010 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções / gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de **novembro / 2010**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (7850-2793) e 16807 (7801-7436) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849-8000.

Wainer Gomes Varanda  
Cláudia Ap. Pinheiro  
Darci Donizete Artero  
José Edilson Lourenço

Valinhos, 21 de outubro de 2010.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Depto. de Trânsito e Operações  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE

### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### RESOLUÇÃO N.º 531 DE 26 de outubro de 2010

**Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos no dia**

#### 1º de novembro de 2010 na forma que especifica.

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.665, de 19 de outubro de 2010.

#### Resolve

Art. 1º Postergar o ponto facultativo nas repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em deferência às comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, para o

dia 1º de novembro de 2010, com fundamento no parágrafo único do artigo 409 da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986, alterada pela Lei n.º 3.923, de 24 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O expediente no dia 28 de outubro de 2010, nas repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, realizar-se-á com atendimento à população no horário habitual.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 26 de outubro de 2010.

Rover José Rondinelli Ribeiro  
Presidente

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO  
Diretor do Departamento Jurídico  
em substituição

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO  
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes na Ordem de Serviço n.º 17/2010-DAEV.

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO  
Diretor do Departamento Jurídico  
em substituição

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Mário Antonio Augusto  
Diretor do Departamento Administrativo

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA N.º 2171 / 2010

O Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, **ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado em elementos constantes no ofício nº 02/2010-CPAD- Proc. Nº 1885/2010-DAEV;

Tendo em vista processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os atos cometidos, em tese, pelo servidor E.C.P.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diligências investigatórias imprescindíveis para alcançar a mais pura verdade, bem como para determinar os limites do

indiciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de não haver influência na investigação dos processos citados na inicial;

**CONSIDERANDO** que todos os processos que deverão ser investigados e analisados pela Comissão estão ou retornarão ao servidor processado em razão de seu cargo;

**CONSIDERANDO** que o afastamento das funções do servidor processado ou apontado como possível infrator é consequência profícua que viabiliza melhor proteção às investigações;

**CONSIDERANDO**, que a comissão decide em conformidade com o artigo 362 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos, determinar a suspensão preventiva do servidor citado por 30 (trinta) dias a partir de 20/10/2010 devendo ser respeitado o artigo 363 do código de regência:

#### DETERMINO

a suspensão preventiva do servidor ora investigado, a partir de 20 de outubro de 2010, nos termos do art. 362 da Lei Municipal nº 2018/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos.

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

#### PORTARIA N.º 2172 / 2010

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no expediente administrativo protocolado nº 2087/10 - DAEV, resolve:

#### NOMEAR

em conformidade com o artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 28, inciso II da Lei n.º 3.182/98,

**Carlos Alexandre Cachiolo**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. 71, do Anexo VI da Lei nº 4.513/09, lotado na Presidência, retroagindo a 08 de outubro de 2010.

Valinhos, 26 de outubro de 2010.

EVANDRO REGIS ZANI  
Divisão de Pessoal  
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Disputa Fracassada

#### Pregão Eletrônico n.º 40/2010

Processo de Compras N.º 85/2010  
Objeto: Aquisição de transformadores trifásicos nominais de 300 kva contínuo, resfriamento LN em óleo mineral classe de tensão 15 kv. A Autoridade Competente do Grupo de Trabalho, torna público o fracasso da disputa do referido Pregão Eletrônico, conforme elementos constantes no processo de compras, que está a disposição para vistas aos interessados.

Valinhos, 25 de outubro de 2010.

Evandro Régis Zani  
Autoridade Competente

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE”**

**Resolução n.º 461 de 11 de abril de 2003.**

Em atendimento ao disposto na Resolução em referência, bem como no processo administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue abaixo a relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos escalados para prestar serviços como plantonistas durante o mês de **outubro de 2010**.

<b>Servidor</b>	<b>Divisão</b>	<b>Celular</b>
Marcello César Lino	DOS/DOSA	9779-4203
Marcos Caetano Jacinto	DMSA	9790-6735
Marcos Antonio Teixeira das Neves	DMSE	9792-6706
Rodrigo Basso	ETA I e II	9792-0725
Joaquim Marcolino Pereira Neto	ETE	9798-8126
Ricardo Rogério Gardin	DME	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	DME	9602-3075
Claudinei Moltine	DME	9602-3075
Ronan Volpato	DMSA	9939-1464
Antonio Ribeiro do Prado	DMSA	9785-5778
Antonio Carlos I. da Silveira	DMSA	9785-5778
Ailton Romeu Cantarini	DMSE	9782-2691
Luiz Carlos Silva	DMSE	9839-1486
Aloisio Suate	DMSE	9795-1175
José Fábio Menuci	Retroescavadeira	9787-4164
Francisco de Assis Pereira	Controle Operac.	9785-5166
Joel Darci Ferreira	Transportes	9663-9121
Joanas Maria Alves	Transportes	9796-4564
João Luiz Veronez	Transportes	9795-0070
Reginaldo Joanetti	Transportes	9791-2142
Victor Mathias Anselmo	Transportes	9794-4301

Valinhos, 28 de setembro de 2010.

Eng.º MÁRCIO ARANTES DE ANDRADE  
Departamento de Obras e Manutenção  
Diretor

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da ducentésima (200ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos dezesseis de setembro de 2010 (16/09/10), com primeira chamada às quinze horas (15h00) e segunda chamada às quinze horas e trinta minutos 15h30, na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança. **Presentes os seguintes CONSELHEIROS TITULARES:** Clorinda Maria Juliato Cremonesi, Maria Cecília Carvalho, Reginaldo da Silva Mello, Marcelo José Maciel, Camila Ávila de Lima, Nilza Sotero da Silva, Maria Antonieta Viana. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Fernando Henrique Silva, Ana Paula Borges, Jorge Matos Soares Junior. **JUSTIFICATIVAS:** Greta Luiza Ferraro Barduchi, Adriana Simões, Elisabete Aparecida Feltrin e Raquel Pedroni. **PRESENTES:** Valdezere Aparecida Balbino e Analuci I. G. Fachini **Secretaria Executiva:** Maria Cristina Silva Constância. Presente o número regimental de membros, a reunião foi aberta pelo Presidente do CMAS, em segunda chamada às 15h30min. **Expediente: I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros:** Comunicada as justificativas de ausências, e descritas acima. **II - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior (199ª ordinária):** Aprovada por unanimidade. **III - Ciência de correspondência e documentos recebidos:** O Presidente leu correspondência do Clube de Mães requerendo prazo maior

para que a entidade possa adequar o Estatuto de acordo com as leis de Assistência Social, sendo assim os documentos que seriam enviados ao Departamento Jurídico ficaram no aguardo da nova documentação. Carta de desligamento do conselheiro Hamilton Fioravanti; Carta de indicação de Rafaela Donadel Franco Leal como Titular e Analuci Ive Guimarães Fachini como Suplente e Ofício nº 150/2010 – SDSA com a indicação de Valdezere Aparecida Paula Balbino. **IV - Comunicações Gerais:** Não houve. **Ordem do Dia: I - Relato dos trabalhos das Comissões:** Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: O conselheiro Marcelo relata que estão marcadas duas visitas juntamente com a Técnica da gestão PBF ao bairro São Bento, para averiguação de denúncias. **Comissão de Acompanhamento dos Programas Sócio Assistenciais:** Não se reuniu. **Comissão de Acompanhamento do Suas:** Não se reuniu. **Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social:** Não se reuniu. **Comissão de Alterações na Lei de Criação e no Regimento Interno do CMAS:** A conselheira Camila relata que o documento que foi enviado ao Departamento Jurídico em 2008 para ser analisado voltou somente agora e com as mesmas duas propostas que tinham sido enviadas para eles, e que será necessário um estudo rigoroso, a comissão estará se reunindo para dar início aos trabalhos. **II - Encaminhamento do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos vagos:** Conforme Resolução nº03/2009 que institui o processo eleitoral para gestão 2009/2011, as vagas do segmento idoso já foram preenchidas, e quanto às perdas de mandato dos conselheiros do poder público a conselheira Camila expôs que ninguém esta pedindo

favor aos Secretários para fazerem suas indicações, eles estão prejudicando um conselho de trabalhar, o conselho está sendo impedido de funcionar; A conselheira Cecília sugere que ela e o Presidente do conselho deverão ir falar pessoalmente com os secretários para que eles indiquem pessoas que realmente façam funcionar a representação. **III - Aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social 2009:** Não houve.

**IV - Aprovação Co-Financiamento do Governo Federal para execução de Serviços de Proteção Social Básica e Especial no SUAS/2010:** Não houve. **V - Apresentação do Recadastramento das Entidades Sociais:** A Secretária Executiva informa que fez o levantamento das documentações entregues pelas entidades e que apenas o Lar São Joaquim não fez a entrega dos documentos. **VI - Entrega dos Livros da Capacitação para Controle Social nos Municípios:** Foi realizada a entrega dos livros enviados pelo MDS aos conselheiros que não participaram da capacitação realizada em São Paulo. **VII - Recomposição das Comissões:** Este item ficou para a próxima reunião, em virtude dos conselheiros presentes já comporem comissões, ficando para a próxima na expectativa da presença de mais conselheiros. **VIII - Inclusão de novos assuntos:** Não houve. **VII - Assuntos Gerais:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, ..... Maria Cristina Silva Constância, Secretária Executiva do CMAS, lavrei e assino a presente ata, que será assinado por todos os conselheiros presentes e que terá seu resumo publicado no Boletim Municipal. (conforme Artigos 31 e 32 do Regimento Interno do CMAS). Valinhos, 16 de setembro de 2010.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2010 DE 22 de outubro de 2010**

**“ Aprova o Convênio Único do Governo do Estado – PMAS/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Valinhos, conforme deliberação da 201ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio Único do Governo do Estado – PMAS 2011, para os programas, projetos e serviços como segue:  
- Proteção Social Básica/ Rede Pública: R\$ 67.980,00.

- Proteção Social Especial de Média Complexidade/ Rede Pública: R\$ 42.000,00.  
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Rede Privada: R\$ 14.400,00.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de outubro de 2010.

Maria Cecília de Carvalho  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010**

**“Aprova o Plano de Ação para aplicação do recurso Municipal de**

**Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta complexidade do SUAS, nos seguintes termos.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação da Reunião Plenária 201ª, realizada 21 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Aplicação do Recurso Municipal de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade do SUAS:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Valor Anual
Círculo de Amigos do Patrulheiro	
- Patrulheirismo	R\$ 63.360,00
- Navegantes	R\$ 87.480,00
COHCRIC	R\$ 194.900,00
Associação Grupo Rosa e Amor	R\$ 101.700,00
P.S.E. de MÉDIA COMPLEXIDADE	
APAE - Valinhos	
- Centro de Capacitação Profissional; Habilitação e Manutenção	R\$ 311.528,00
P.S.E. de ALTA COMPLEXIDADE	
Recanto dos Velhinhos de Valinhos	R\$ 175.700,00
Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos	R\$ 630.664,00
*****	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.564.832,00</b>

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de outubro de 2010.

Maria Cecília Carvalho  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2010 DE 22 de outubro de 2010**

**“Aprova o Relatório de Gestão da Assistência Social/ 2009”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Valinhos, conforme deliberação da 201ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência Social correspondente ao ano de 2009.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de outubro de 2010.

MARIA CECILIA DE CARVALHO  
Presidente em exercício

## RESOLUÇÃO CMAS N° 08/2010 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

“Aprova o Plano de Ação para aplicação do recurso federal da Proteção Social Básica e Especial do SUAS, nos seguintes termos.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação da 201ª Reunião Plenária, realizada no dia 21 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para aplicação do recurso Federal da Proteção Social Básica do SUAS, através do Piso Básico Variável para 2010:

REDE PÚBLICA	VALORES
CRAS São Marcos	R\$ 3.830,40
CRAS São Bento	R\$ 3.830,40
Centro Municipal de Convivência do Idoso	R\$ 11.520,00
CRAS Santa Cruz	R\$ 75.600,00
	*****
	R\$ 94.780,80

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação para aplicação do recurso federal de Proteção Social Especial da rede privada para 2010:

PROTEÇÃO SOCIAL	REDE PRIVADA	VALORES
Média Complexidade	APAE-Valinhos	R\$ 38.232,00
Média Complexidade II	CREAS	R\$ 86.520,00
Média Complexidade III	CREAS	R\$ 18.480,00
Alta Complexidade	Recanto dos Velinhos de Valinhos	R\$ 48.960,00
		*****
		R\$192.192,00
		R\$ 286.972,80

TOTAL GERAL

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de outubro de 2010.

MARIA CECILIA DE CARVALHO  
Presidente em exercício

## RESOLUÇÃO CMAS N° 09/2010 DE 22 de outubro de 2010

“Aprova o Projeto de Enfrentamento à Pobreza- Família Solidária/2011”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Valinhos, conforme deliberação da 201ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

CONSIDERANDO, que:

· a adesão da Associação Grupo Rosa e Amor ao Projeto Família Solidária.

· o parecer técnico favorável do órgão gestor.

· a deliberação em reunião plenária nº 201 de 21/10/2010.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova por maioria de votos, a adesão ao Projeto de Enfrentamento à Pobreza - Família Solidária, referente ao exercício 2011 da Associação Grupo Rosa e Amor.

Parágrafo Único - O valor total da subvenção é de R\$ 27.154,80 a ser repassado em parcela única, na primeira quinzena do mês de janeiro/2011.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 22 de outubro de 2010.

MARIA CECILIA DE CARVALHO  
Presidente em exercício

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da nonagésima quarta reunião do Conselho Municipal de Educação de Valinhos. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua 31 de março, s/nº, Vila Boa Esperança, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação: Zeno Ruedell, Miriam Corrêa Diniz Barbeta, Edna M. H. K. Mori, Frederico Rodrigues Povoá Leal, Gilberto Braziatto Gizele Bermudes, Milton César Xavier e Carlos Eduardo de Oliveira Klebis. A reunião se inicia com a assinatura da Ata anterior. Assuntos tratados: **Convênio ACESA e APAE** - Os convênios com essas instituições estão assinados. Haverá uma reunião da ACESA com Educação e Saúde para determinar

como os alunos serão encaminhados e quem fará o encaminhamento. A reunião será para o detalhamento do contrato, sendo definidos os compromissos que a Saúde e Educação terão que assumir. O convênio com a APAE terá o subsídio dos especialistas desta instituição aos professores, no sentido de dar um retorno e auxiliar o professor, orientando como proceder para melhor aproveitamento pedagógico dos alunos. **Conselho Municipal dos portadores de deficiência** - Este conselho enviou ofício ao gabinete manifestando a preocupação em relação ao que tem sido feito para atendimento aos alunos com necessidades especiais. Este conselho solicitou um documento das diversas secretarias, dentre elas a Educação, que já enviou resposta ao ofício, informando o que tem sido realizado nessa área. Informou que a Secretaria da Educação possui convênio com APAE, ACESA, CEMAP, Anne Sullivan e LARCAB. Além disso, foi anexada uma lista de 72 alunos da Rede Municipal que possuem necessidades especiais, os dados pessoais desses alunos, a escola que frequentam e em que instituição são atendidos, além da escola regular. **Convênio com as creches particulares** - Está em execução o aditamento com as creches particulares, além das que já realizaram convênio com a prefeitura. A creche ABC e Castelo Baluarte se manifestaram para a ampliação do atendimento. A escola particular Atrium também manifestou interesse, e está tomando as devidas providências para que possa firmar o convênio. **Creche Parque Portugal** - O processo que propõe a concessão da gestão da creche para uma entidade filantrópica como o Instituto Esperança está na Secretaria de Assuntos Internos. Foi feita uma visita pelo Secretário da Educação Prof. Zeno e pelas supervisoras de Ensino Vanessa Giardello Rôvere e Miriam Corrêa Diniz Barbeta a uma das unidades das Naves-mãe em Campinas dia 28/09, com o objetivo de verificar a parte legal de funcionamento dessas creches, para que seja estudada a possibilidade de concessão similar em Valinhos. Os conselheiros Frederico e Carlos Eduardo questionaram a entrega da creche a uma instituição, se não há outra alternativa, e mostraram a preocupação de que futuramente isso poderá abrir brechas para o convênio com particulares para as outras modalidades de ensino. O presidente do conselho informou que não há nenhuma pretensão e nenhuma possibilidade de que isso aconteça. Essa é uma alternativa para restrições de gastos com a folha de pagamento, o que é muito cobrado pela Lei de responsabilidade fiscal. Embora a creche seja cedida à gestão de uma entidade, a Supervisão será de responsabilidade da Secretaria da Educação, que deverá acompanhar todas as atividades da creche, para garantir o bom atendimento aos alunos. **Material escolar** - A conselheira Edna questionou se poderá pedir aos pais o material escolar básico para o próximo ano, visto que a escola não possui esses materiais para o começo das aulas. Prof. Zeno informou que será feita uma lista única e que será enviada às escolas para ser solicitada aos pais, e que essa lista deverá ser básica, pois a prefeitura fará em 2011 a entrega de materiais aos alunos. O Conselheiro Frederico solicitou que seja repensada a dinâmica de entrega desses materiais, que seja estudada a possibilidade de entrega à escola, sendo posteriormente repassado aos alunos conforme a necessidade. **Conferência Municipal de Educação** - Os conselheiros Frederico e Carlos Eduardo informaram que no dia 21 de setembro foi realizada no auditório da FAV o encontro dos vários segmentos para informações e sensibilização dos participantes. A próxima etapa será a

inscrição dos vários segmentos de participantes e candidatos a delegado. A Conferência Municipal será realizada no dia 23 de outubro, para a eleição dos delegados. **Comissão de Gestão** - O presidente do Conselho Prof. Zeno informou que solicitará a primeira reunião da Comissão para o dia 20/10. A composição do referido Conselho foi publicada em Boletim Municipal. **Projeto Fitel** - Alunos do 2º Ano do Ensino Médio da EE São Marcos deverão ser beneficiados com cursos técnicos no município de Valinhos. Prof. Zeno informou que foi feita uma reunião, juntamente com o presidente da Fundação e os 107 alunos que frequentam este ano, onde foram passados todos as informações. Ainda não há o número final de inscrições realizadas. Os principais cursos oferecidos são os de Técnico em Logística, Transporte de Carga e Comércio Exterior. **Paula Souza** - Os responsáveis pela fundação confirmaram o funcionamento a partir do ano de 2011, também na EE São Marcos. Os cursos serão oferecidos conforme a demanda de serviços do município. **Comissão do Conselho Municipal** - O Conselheiro Frederico questionou a respeito do andamento das reuniões desta Comissão para a finalização das alterações da Lei do Conselho Municipal. O Prof. Zeno informou que o documento está com o Diretor de Departamento Administrativo, Prof. Juraci Caetano e que dará um retorno na próxima reunião. **Olimpíada de História** - O Conselheiro Gilberto Braziatto informou que um grupo de alunos participou dessa olimpíada, concorrendo com cem mil equipes de todo o país, inclusive de alunos do ensino médio e escolas particulares, ficando entre as quatro mil equipes, passando por cinco das seis fases, o que foi um resultado muito bom para os alunos e para a escola. O professor Gilberto, responsável pela equipe que participou da olimpíada, solicitou que seja feita uma menção honrosa aos alunos, e ressaltou que a Rede municipal conta com projetos de Aceleração, Reforço Escolar, e sugeriu que também seja pensado um projeto que contemple os alunos com altas habilidades, para que também sejam valorizados, o que foi apoiado por todos os membros do Conselho. **Calendário Escolar** - Foi solicitado pelos conselheiros que no Calendário Escolar do próximo ano sejam definidos desde o início do ano, os pontos facultativos para que haja um melhor planejamento anual nas escolas. O Presidente do Conselho irá entrar em contato com o executivo para oficializar esse procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, seguindo as assinaturas de ratificação pelos membros presentes.

Zeno Ruedell

Marina Q. Macedo

Patrícia Feijó Gomes

Gilberto Braziatto

Milton César Xavier

Carlos Eduardo de O. Klebis

Marcelo C. Queiroz

Frederico R. P. Leal

Miriam C. D. Barbeta



Priscila M<sup>o</sup> Bosso

Gizele Bermudes

Edna M. H. K. Mori

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### CONVOCAÇÃO

De conformidade com o cronograma de reuniões aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficam **CONVOCADOS** os conselheiros para a **74<sup>a</sup>** Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se no dia **03/11/2010, quarta-feira, às 8h30min**, no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/n<sup>o</sup>, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

Resaltamos a importância da presença e participação dos Conselheiros, nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

#### PAUTA

##### ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação dos Conselheiros;
- 2) Eleição da mesa diretora;
- 3) Encaminhamentos sobre o horário das reuniões;
- 4) Assuntos gerais.

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 25 de outubro de 2010.

Maria do Carmo Ginêz  
Chefe de Setor de Apoio  
Casa dos Conselhos

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Centésima Quadragésima Terceira (143<sup>a</sup>) Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal sobre Drogas - COMEN, realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e dez (21/09/2010), no Auditório da Casa dos Conselhos. Reunião convocada pelos conselheiros na forma regimental, conforme correspondência enviada por e-mail. Com a seguinte Pauta; I - Aprovação da ata da 142<sup>a</sup>, II - Verificação e encaminhamentos com relação às respostas aos ofícios enviados, III - Ciclo de Debates nas Escolas (Continuidade do I Fórum Municipal Contra o Uso Abusivo de Alcool e Dependência de Substâncias Psicoativas), IV - Encaminhamentos da Campanha de Prevenção ao Uso de Drogas, V - Balanço das Atividades do Plano de Ação do COMEN para o ano de 2010, VI - Visita a Clínica de Reabilitação Dr. Aguielo Cunha; VII - Assuntos Gerais. Estiveram presentes na reunião, conforme Controle de Presença, os conselheiros titulares: Maria Sidnéa Peixoto Vedana, Ana Carolina Barioni Leite Siqueir, Vanderlei dos Santos Portugal e Joaquim Diquison Albano; conselheiro suplente: José Luis M.S.M. Violante. Com primeira chamada às 16h00 sem o número regimental de membros, com segunda chamada às 16h15min, presente 2/5 de

conselheiros com direito à voto. A reunião foi presidida pela vice-presidente, conselheira Maria Sidnéa, **ITEM I DA PAUTA - APROVAÇÃO DA ATA DA 142<sup>a</sup>**; em relação a ata 142<sup>a</sup> há uma observação do conselheiro José Luiz na linha 14, pede que informe que as representações do São Bento e dos Corretores não estiveram presentes, item colocado em votação, **aprovado com ressalva por unanimidade; ITEM II DA PAUTA - VERIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS COM RELAÇÃO ÀS RESPOSTAS AOS OFÍCIOS ENVIADOS**: a conselheira Ana Carolina fez a leitura dos documentos enviados e recebidos pelo conselho, em relação ao convite para participar da cartilha do CONSEG, a plenária solicitou que os convites recebidos sejam encaminhados aos conselheiros por e-mail, assim que recebidos, assim como todos os convites de interesse do conselho quanto a conferência municipal de educação, o conselho poderá participar, para tanto deve retirar material na secretaria da educação; **ITEM III DA PAUTA - CICLO DE DEBATES NAS ESCOLAS (CONTINUIDADE DO I FÓRUM MUNICIPAL CONTRA O USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)**: a conselheira Sidnéa solicitou o encaminhamento do projeto à Secretaria da Educação para que os trabalhos possam ser iniciados; **ITEM IV DA PAUTA - ENCAMINHAMENTOS DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS**: é importante que os conselheiros deem sugestões à campanha de prevenção ao uso de drogas; **ITEM V DA PAUTA - BALANÇO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE AÇÃO DO COMEN PARA O ANO DE 2010**: item será discutido na próxima reunião; **ITEM VI DA PAUTA - VISITA A CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DR. AGUIELO CUNHA**: foi informado que a mesma foi visitada por representantes da Vara da Infância e Juventude de Valinhos e Vinhedo, Vigilância Sanitária de Vinhedo e Conselho Tutelar de Valinhos, a conselheira Ana Carolina informou que nada que desabone a entidade foi constatado; **ITEM VII DA PAUTA - ASSUNTOS GERAIS**: o conselheiro Vanderlei observou que estamos atrasados em relação ao cumprimento do cronograma do COMEN, o conselheiro José Luiz pediu para constar como item na próxima pauta a indicação de novos conselheiros suplentes para as duas vagas em aberto e as justificativas de ausência, de acordo com o novo regimento interno, deverá ser por escrito. Nada mais havendo a tratar eu, Ana Carolina B. Leite, lavrei a presente a Ata que após aprovada, será assinada por mim e pelo presidente, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valinhos, 20 de outubro de 2010.

#### Convocação

#### 244<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Pela presente convocamos V. S<sup>a</sup>. à ducentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo **27 de outubro de 2010 - 4<sup>a</sup> feira, às 14h00, na sede da Casa dos Conselhos**, localizada na Vila Boa Esperança.

#### Pauta

1. INFORMES;
2. APROVAÇÃO DAS ATAS 243<sup>o</sup>;
3. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2010;
4. DISCUSSÃO SOBRE AS ELEIÇÕES 2011 (CCS's E CMS);
5. ASSUNTOS GERAIS.

**OBS:** Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente, ou no telefone 3859-9191, para fins de justificativa.

José Pio de Oliveira  
Presidente

A humildade exprime uma das raras certezas de que estou certo: a de que ninguém é superior a ninguém.  
(Paulo Freire)

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 20 de outubro de 2010.

Janaina Aparecida Guerreiro  
Secretária Executiva

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 31<sup>a</sup> SESSÃO, 31<sup>a</sup> ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo - Dia 19/10/2010.

#### Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1<sup>o</sup> Secretário; Israel Scupenaro, 2<sup>o</sup> Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente; Henrique Conti, 3<sup>o</sup> Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4<sup>o</sup> Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero, Egivan Lobo Correia.

#### Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 98/10, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 400.000,00.

Projeto de Lei n.º 99/10, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 760.000,00.

Projeto de Lei n.º 100/10, que institui o "Pró-Idoso - Programa Municipal de Atividade Física para Idosos" na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 101/10, que altera dispositivos da Lei n.º 3.466, de 04 de agosto de 2000, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar, na forma que especifica.

#### Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 97/10, que denomina o Centro Comunitário do Parque das Colinas. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Projeto de Lei n.º 102/10, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de recicláveis e dá outras providências. Autoria do vereador

Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 103/10, que denomina a Rua 11 do Loteamento Jardim Universo I, bairro Santa Escolástica. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Resolução n.º 08/10, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 18/10, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Projeto de Emenda a L.O.M. n.º 03/10, que altera a redação do Inciso 3<sup>o</sup> do artigo 42 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Valinhos. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

#### Moções:

Moção n.º 49/10, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando enquadrar no programa educacional 2011 a sugestão do "PROGRAMA MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção n.º 50/10, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja feita a substituição das quadras de areia por quadras poliesportivas. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Moção n.º 51/10, de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que mantenha entendimentos com a CPFL Paulista, objetivando a iluminação da Rodovia dos Agricultores até o Parque Portugal. Autoria do vereador Egivan Lobo Correia.

Moção n.º 52/10, de Apelo ao Sr. Prefeito Municipal, e demais autoridades no sentido de que desenvolvam ações coibindo a atuação de menores que após a ingestão de álcool e outras drogas provocam arruaças, intimidações nas imediações do Shopping Valinhos. Autoria da vereadora Dalva Berto

#### Requerimentos aprovados

#### De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 1015/10, Voto de Congratulações e Reconhecimento aos jovens atletas Caio Cesar Ferrari Barbosa, Renan Vinicius da Silva Emydio, João Vitor Stefani, Felipe Marin e Samuel Justiniano Madureira que estão se destacando no cenário esportivo, levando o nome de Valinhos. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 1029/10, informações sobre o protocolo n.º 09577/06, solicitação da munícipe Magda Cristina Pereira residente na rua Germano Von Zubem n.º 235 no Jardim dos Manacás.

- n.º 1030/10, informações se há projeto para fazer recapeamento da rua das Azaleias no Jardim Paraíso.

- n.º 1031/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Carmen Lourencetti Bueno.

- n.º 1032/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Ignês Costalonga Stocco.

- n.º 1033/10, Voto de Congratulações e Reconhecimento a EMEB Jorge Bierrembach de Castro pela conquista dos Jogos Escolares do corrente ano. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 1028/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Mariana Mendes Maviega.  
 - n.º 1055/10, Voto de Congratulações e Reconhecimento a ROTA - Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar pelas comemorações do 40º aniversário de fundação.  
 - n.º 1056/10, informações sobre o mau cheiro ao longo do Ribeirão Pinheiros.

**De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:**

- n.º 1034/10, informações sobre o horário de funcionamento dos banheiros públicos em nosso Município.  
 - n.º 1035/10, Voto de Congratulação e Reconhecimento ao Grêmio Juventude Valinhense representado pelo presidente José Lira da Cunha, pela Festa das Crianças realizada no último dia 12 de outubro. Aprovado na Ordem do Dia.  
 - n.º 1036/10, Voto de Congratulação e Reconhecimento a todos os professores em homenagem ao Dia do Professor comemorado no último dia 15 de outubro.  
 - n.º 1037/10, Voto de Congratulação e Reconhecimento a todos os Corretores de Seguro, comemorado no último dia 12 de outubro. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 1038/10, enviar cópia de inteiro teor do Processo Judicial nº 650.01.1993.000368-7 em tramite na 2ª Vara Cível da Comarca de Valinhos sendo partes a Municipalidade e a empresa Stemgel Sociedade Técnica de Engenharia S/A.  
 - n.º 1039/10, enviar cópia de interior teor das procurações concedidas pela Municipalidade ao escritório advocacício Meneses Advogados Associados e Meneses e Babosa Advogados Associados para patrocinar as causas dos contratos 099/05; 163/05; 159/06 ao 168/06. Aprovado na Ordem do Dia.  
 - n.º 1046/10, cópia de todas as licitações vencidas pela empresa Manalli e Lima Ltda. ME no período de 2005 até a presente data.  
 - n.º 1047/10, cópia de todas as licitações vencidas pela empresa ÚNICA Limpadora e Dedetizadora Ltda. no período de 2005 até a presente data.  
 - n.º 1048/10, ratificar o pedido solicitado no Requerimento 968/10, cópia da Certidão de inteiro teor dos Processos Administrativos relacionados.  
 - n.º 1057/10, solicitando cópia da relação dos funcionários da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Obras que realizaram serviços de horas extras e plantão no período de janeiro de 2010 até a presente data.  
 - n.º 1058/10, solicitando cópia dos contratos de nº 054/10, 165/10, 051/10, 024/10 e 049/10.  
 - n.º 1059/10, informações se foi realizada auditoria pública na Prefeitura no período de 2005 até a presente data.  
 - n.º 1060/10, informações sobre os médicos Pediatras que atendem no CAUE.  
 - n.º 1061/10, informações sobre o imóvel que será instalado a Farmácia Popular. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador**

**Egivan Lobo Correia:**

- n.º 1040/10, informações se há projeto para implantação de lombada eletrônica e sinalização de trânsito na rodovia dos Agricultores na entrada do Parque Portugal. Aprovado na Ordem do Dia.  
 - n.º 1041/10, informações se há projeto para implantação de placas "proibido jogar lixo", às margens do Ribeirão Bom Jardim no Jardim Bom Retiro.  
 - n.º 1042/10, informações se há projeto para a revitalização do Ribeirão Bom Jardim no Jardim Bom Retiro.  
 - n.º 1043/10, informações se há projeto para iluminar e interditar a passagem de veículos nas ruas que dão acesso a parte posterior ao Clube do Bom Retiro.  
 - n.º 1044/10, informações se há projeto para liberar o Clube do Bom Retiro para ser usado eventualmente em eventos da Associação de Moradores Vida Nova.  
 - n.º 1045/10, informações se há projeto para implantação de guard-rail na rua do Porto, altura do n.º 5 no Parque Portugal.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 1049/10, solicitando cópia autenticada do processo administrativo n.º 298/09 e do contrato dele originado n.º 07/10.  
 - n.º 1050/10, solicitando cópia autenticada do processo administrativo n.º 157/09 e do contrato dele originado n.º 06/09.  
 - n.º 1051/10, solicitando cópia autenticada de inteiro teor do processo administrativo n.º 140/10, referente ao contrato 10/10.  
 - n.º 1052/10, informações sobre o que ocorreu durante o processo eleitoral do CMDCA no ano de 2010.

**De autoria do vereador Israel Scupenaro:**

- n.º 1053/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Valdenita dos Santos Chinchette.  
 - n.º 1054/10, Voto de Congratulações e Reconhecimento a direção da Santa Casa pela homenagem aos veículos de comunicação de Valinhos e Região e a inauguração TV interna. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria de todos os Vereadores:**  
 Voto de Congratulações e Reconhecimento à dupla sertaneja Milionário e José Rico, carinhosamente conhecida como os gargantas de ouro.

**Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 670/10, sinalização de trânsito horizontal no Parque das Colinas, principalmente no cruzamento da rua Antonio Peixoto com a rua João Carazoli.  
 - n.º 671/10, reparo do mosaico do passeio público na rua Francisco Glicério, defronte ao nº 722 no bairro Castelo.  
 - n.º 672/10, notificar os responsáveis ou fazer passeio público na rua Diogenes Pedroso de Oliveira no Jardim Colina dos Pinheiros.  
 - n.º 673/10, fazer passeio público no prolongamento da rua Abrahão Aun no Jardim Itapuã até a Rodovia Flávio de Carvalho.  
 - n.º 674/10, construir galeria de água

pluvial na rua Germano Von Zubem, altura do nº 235 no Jardim Manacás.  
 - n.º 675/10, limpeza nas canaletas existente nas laterais da estrada da Fonte Mécia e em toda sua extensão.

**De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:**

- n.º 676/10, instalar redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Antonio Fachineli Filho, defronte ao nº 22 no Jardim Bom Retiro II.  
 - n.º 677/10, poda de árvore na rua Waldomiro Amaral, defronte ao nº 209 no bairro Alto da Colina.  
 - n.º 678/10, poda de árvore na rua Antonio Giardelli Amaral, defronte ao nº 93, bairro Lenheiro.

**De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 679/10, sinalizar e reformar todos os redutores de velocidades tipo "lombadas" do Jardim Pinheiros.  
 - n.º 685/10, instalar iluminação na praça do Jardim dos Manacás.

**De autoria do vereador João Moysés Abujadi:**

- n.º 680/10, instalar bancos no ponto de ônibus localizado na Av. arquiteto Clayton Alves Corrêa, altura do nº 463 no bairro Vale Verde.

**De autoria do vereador Israel Scupenaro:**

- n.º 681/10, recolocar a proteção na Estrada Caminho da Servidão que dá

acesso a Chácara Pelegrini na Fonte Mécia.

- n.º 682/10, limpeza do passeio público em toda a extensão da rua Ângelo Antônio Schivinato no Jardim Santo Antônio.  
 - n.º 683/10, sinalização de trânsito horizontal em toda a extensão da rua Júlio P. de Albuquerque no Jardim Novo Horizonte.  
 - n.º 684/10, operação tapa buraco na rua Luiz Favrin e na Antônio Giardelli no bairro Lenheiro.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 94/10, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.692.000,00.  
 Projeto de Lei n.º 95/10, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.075.000,00.  
 Projeto de Lei n.º 96/10, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.682.653,39.  
 Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/10, que concede Título Adoniran Barbosa ao compositor Darci Rossi.  
 Projeto de Resolução n.º 08/10, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica. Autoria da Mesa Diretora.

Publique-se

Dalva dias da silva berto  
 Presidente

Do Projeto de Resolução nº 08/10 – Proc. nº 1973/10

**RESOLUÇÃO N.º 07 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 18 da Lei 4.442 de 24 de julho de 2009, com base no inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos e Projeto de Resolução n.º 04/2010, aprovado por unanimidade em sessão de 25 de maio de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1.º.** É aberto no Orçamento do Município, Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valinhos para o exercício de 2010, um crédito adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

<b>01.00.0</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.0001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 30.000,00
01.031.0001.2.0001.3.3.90.30.00	Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00
	<b>TOTAL ..... R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2.º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.00.0</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



01.031.0001.2.0001.4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R\$ 35.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 3º.** Cópia da presente Resolução será encaminhada ao Executivo Municipal para a devida retificação da peça Orçamentária vigente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 aos 19 de outubro de 2010..

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

José Aparecido Aguiar  
 1º Secretário

Israel Scupenaro  
 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
 Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo

**ATO Nº 20  
 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo pedido da Comissão de Justiça e Redação, ofício nº 21/2010, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 28 do corrente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder mais quinze (15) dias de prazo para a Comissão analisar o Processo de Compra nº 44/2007.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 aos 29 de setembro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

José Aparecido Aguiar  
 1º Secretário

Israel Scupenaro  
 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
 Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo

**ATO Nº 21  
 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo pedido da Comissão de Justiça e Redação, ofício nº 24/2010-

C.J.R/CMV, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 05 de outubro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder mais quinze (15) dias de prazo, a partir do dia 14 do corrente, para a Comissão de Justiça e Redação analisar o Processo de Compra nº 44/2007.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 aos 06 de outubro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

José Aparecido Aguiar  
 1º Secretário

Israel Scupenaro  
 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
 Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo

**ATO Nº 22  
 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Mesa da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo pedido dos Excelentíssimos Senhores Marcos José da Silva e Moysés Antonio Moysés, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, através do Of. nº 972/

2010-DTL/SAJI/P, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 19 de outubro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a licença concedida ao Sr. Moysés Antonio Moysés, Vice-Prefeito Municipal, na forma do Decreto Legislativo nº 14, de 21 de setembro de 2010

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 aos 19 de outubro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

José Aparecido Aguiar  
 1º Secretário

Israel Scupenaro  
 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
 Dir. do Dep. do Expediente e Protocolo

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/10 – Proc. nº 1913/10

**Decreto Legislativo nº 16  
 de 19 de outubro de 2010.**

**Concede Diploma de Mérito Cultural e Artístico "Adoniran Barbosa" ao compositor Darci Rossi**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do projeto de Decreto Legislativo nº 17/10, aprovado por unanimidade em sessão 19 de outubro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Decreto Legislativo nº 03, de 09 de março de 2010, concede Diploma de Mérito Cultural e Artístico "Adoniran Barbosa" ao compositor Darci Rossi pelos relevantes serviços prestados na área artística e cultural.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
 aos 19 de outubro de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto  
 Presidente

José Aparecido Aguiar  
 1º Secretário

Israel Scupenaro  
 2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
 Dir. do Dep. do Expediente

Valinhos, aos 21 de outubro de 2010.

**Circular nº 32/10  
 Assunto: Sessão Ordinária de 26/10/2010.**

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente, comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 26 de outubro às 19h00 horas está assim constituída:

**1. Projeto de Lei nº 98/10**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 400.000,00, autoria do Executivo Municipal;

**2. Veto Parcial nº 02/10** ao Projeto de Lei nº 44/10, que institui a obrigatoriedade de fixação de placas indicativas no itinerário das linhas em todos os pontos de ônibus da Cidade, autoria do Executivo Municipal;

**3. Moção nº 49/10**, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando enquadrar no programa educacional 2011 a sugestão do "PROGRAMA MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira;

**4. Moção nº 50/10**, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja feita a substituição das quadras de areia por quadras poliesportivas, autoria do vereador Fábio Damasceno;

**5. Moção nº 51/10**, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que mantenha entendimentos com a CPFL Paulista, objetivando a iluminação da Rodovia dos Agricultores até o Parque Portugal, autoria do vereador Egivan Lobo Correia;

**6. Moção nº 52/10**, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades no sentido de que desenvolvam ações coibindo a atuação de menores que após a ingestão de álcool e outras drogas provocam arruaças, intimidações nas imediações do Shopping Valinhos, autoria da vereadora Dalva Berto.

Nilson Luiz Mathedi  
 Diretor do Depto. Legislativo



# TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
R. JOSÉ MILANI, 15  
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE  
FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR  
“AYRTON SENNA DA SILVA”  
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**

